



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Processo 8444/2022

Pregão Eletrônico 023/2022

ANÁLISE DE PROPOSTA

Introdução

1. Em análise, proposta do fornecedor: Comercio e Servicos Onix Eireli - ME, com sede na Rua Iracema, 97, Santa Cruz, CEP: 31150-340, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.846.038/0001-21 para fornecimento de togas de serviço para juízas e juizes.

Análise

2. Especificações:

2.1. No item 8.5.2. do Termo de Referência (TR) anexo ao Edital está previsto que na elaboração da proposta deverão ser observadas as especificações descritas no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.2. Contudo, a descrição dos itens na proposta está disposta de forma genérica, apenas com indicação da marca própria da empresa, o que impossibilita a **aferição da compatibilidade das especificações**.

3. Garantia:

3.1. No item 1.3 do TR é exigida garantia, no mínimo 1 (um) ano, contudo, na proposta apresentada a empresa fornece 6 (seis) meses, estando portanto, **incompatível com o quanto exigido no Edital**.

4. Preço:

4.1. Na formação do preço estimado foram captadas três propostas de fornecedores com os seguintes valores (em R\$): 900,00; 855,00; 940,00, tendo como média: R\$ 898,33. Assim, o preço ofertado pela empresa é -372,81% menor do que a média estimada de preço, e está -350,42% abaixo do menor preço encontrado na cotação.

4.2. Registre-se que os atestados apresentados, apesar de regulares, são de instituições da mesma localidade do licitante, devendo a empresa atentar para a necessidade de incluir frete ou eventual custo com subcontratação para a execução do objeto, que deve, naturalmente, refletir nos preços praticados.

Conclusão

5. Ante o exposto, nos termos da Lei 8.666/1993, Art. 43, §3º, Decreto 10.024/2019, Art. 8º, 2. h), Art 47, bem como da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, ACÓRDÃO 2290/2019 – Plenário (e ainda: Acórdãos do Plenário 2.546/2015, 2.730/2015, 918/2014, 1.924/2011, e 1.899/2008), que recomenda a realização de diligências na documentação de habilitação técnica e na proposta das licitantes que possibilitem sanear as falhas encontradas, em busca de preservar a possibilidade de

contratar proposta mais vantajosa, ou melhor caracterizar o aspecto insanável dessas falhas e/ou a inexequibilidade dos preços e custos ofertados, esta unidade recomenda a diligências e a fim de que seja requerido da empresa Comercio e Servicos Onix Eireli - ME o seguinte:

- 5.1. Especifique o material ofertado, descrevendo o tipo de tecido a ser usado numa eventual contratação bem como as características dos produtos a fim de que se possa aferir as especificações do produto com o quanto descrito no TR;
- 5.2. Esclareça o prazo de garantia ofertado, se há condições da empresa fornecer produto com a garantia exigida no Edital e;
- 5.3. Comprove a exequibilidade dos preços apresentados na proposta ante as diferenças apontadas no relatório acima.

Salvador-BA, 19 de set. de 2022

NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO - 65058

Analista Judiciário / Administrativo

Coordenadoria de Material e Logística